



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI ORDINÁRIA Nº 730/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB, faço saber que a Câmara Municipal de Nazarezinho aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o reforço de dotação ao crédito especial de no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, destinado ao **INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - EF**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.120	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PMNFMS	
103010040.2911	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE - EF	
1706.0000	Transferência Especial da União	
3390.30	Material de Consumo	440.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	150.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	410.000,00
	TOTAL GERAL	1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho – Estado da Paraíba, 12 de novembro de 2025.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Municipal